



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Ofício n.º 015/2023 – GPE.

Ipatinga, 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar as despesas 3.3.50.41.00 no projeto/atividade 2.20900.002.23.695.0017.2222 – Programa de Incentivo ao Turismo, para viabilizar o pagamento da parceria com a Agência do Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas – CTMAM, bem como a 3.3.90.36.00 no projeto/atividade 2.22000.001.08.244.011.2196 – Gestão do SUAS, para permitir o pagamento de aluguel do imóvel onde funciona a Casa dos Conselhos.

A parceria a ser firmada com a Agência do Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas – CTMAM é condição para que o Município integre ao Mapa do Turismo Brasileiro e, assim, participe do Programa de Regionalização do Turismo e habilite no ICMS Turístico.

Em relação à despesa com o pagamento do aluguel do imóvel onde funciona a Casa dos Conselhos, insta justificar que, até então, o pagamento era realizado por intermédio de imobiliária. No entanto, o proprietário manifestou a intenção de alterar cláusula contratual, para recebimento do aluguel, sem a intermediação de imobiliária.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando as Proposições referentes à autorização legislativa para repasse de recursos a entidades, seja a título de subvenções sociais, contribuições, auxílios ou outros auxílios financeiros, quando for o caso, os quais necessitam da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 24/01/23
Prazo para Parecer
06/02/23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº
Data 24/01/23
Horário 13:30
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *09* /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes despesas, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0017	Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico, Empreendedorismo e Geral de Emprego e Renda
Projeto/Atividade:	2222	Programa de Incentivo ao Turismo
Fonte: 15000000000	IDUSO: P	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento de Despesa:	41	Contribuições 15.600,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	22000	Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2196	Gestão do SUAS
Fonte: 15000000000	IDUSO: P	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	36	Outros Serviços de Terceiros-PF 25.000,00
Fonte: 16600000000	IDUSO: T	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	36	Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			50.600,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.695.0017.2222	Programa de Incentivo ao Turismo	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.30.41.00	Contribuições	8.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.19.573.0017.2224	Qualificação, Tecnologia e Empreendedorismo	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.30.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	7.600,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	Gestão do SUAS	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	25.000,00
Fonte:	16600000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			50.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24
16:53:27 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga